

P.I 23.397.655-5

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MORRETES

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, com Sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 721.175.089-87 com domicílio especial na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023, que tem por objeto “a pavimentação da Estrada da América no Município de Morretes - PR, em um trecho de 7.005 metros, sendo 4.856 metros na via principal

P.I 23.397.655-5

e 2.149 metros no entroncamento da Estrada da América, contemplando aproximadamente 42.000 m² de área de pavimentação”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 23.397.655-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2025 (fl. 02/06, mov. 02), manifestação do Fiscal (fl. 17, mov. 13), Plano de Trabalho (fls. 24/28, mov. 16), Despacho preços unitários dos serviços aditados (mov. 05), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 14), Cronograma físico financeiro (mov. 15), Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 17), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 19) e ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 18).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 32/35a (mov. 20) e Quadro de Variação (mov. 14), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de **R\$ 12.098.948,69 (doze milhões e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 12.469.761,47 (doze milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 8.883.022,07 (71,2365%) de aporte do Estado e de R\$ 3.586.739,40 (28,7635%) de contrapartida municipal**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, sem aumento no repasse do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 23 (mov. 15).

P.I 23.397.655-5

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 24/28a (mov. 16).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes

Documento: **009.2.2023_Morretes_Alteracao_Vvalor_23.397.6555.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sebastiao Brindarolli Junior** em 19/02/2025 11:59, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/02/2025 13:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/02/2025 10:36 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.397.655-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 19/02/2025 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ebcfc10d2380cb1a0675b6770b5a2f4c.

não alterando o valor mensal do contrato de R\$ 157.794,13 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior- Diretor (a) Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2457/2022 – SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 23.284.065-0

17057/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 22.945.283-5, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 031/2020, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a MITRA DIOCESE DE PONTA GROSSA, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 10.104,27 (dez mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos), leia-se: R\$ 10.669,37 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) a partir do dia 05/11/2024. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior

Diretor Geral - SEED

por Delegação de Competência

Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 19/02/2025

PROTOCOLO: 22.945.283-5

17248/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROTOCOLO Nº 21.723.844-7

PARTES INTERESSADAS: MITRA DIOCESE DE CURITIBA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, neste ato representado pelo seu titular, RONI MIRANDA VIEIRA.

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Padre Claudio Morelli, município de Curitiba - PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do inciso V do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 585 da Lei Estadual 10.086/2022 de acordo com a Informação nº 1626/2024 – PRC/PGE e a Informação nº 236/2025 – SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 876.000,00 por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR

DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação

De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS

DATA: 19/02/2025

17259/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 23.098.175-2 apenso ao PI 21.126.512-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de junho de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de junho de 2025 até 15 de dezembro de 2025. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 23.397.655-5 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de

serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2025 (fl. 02/06, mov. 02), manifestação do Fiscal (fl. 17, mov. 13), Plano de Trabalho (fls. 24/28, mov. 16), Despacho preços unitários dos serviços aditados (mov. 05), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 14), Cronograma físico financeiro (mov. 15), Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (mov. 17), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 19) e ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 18).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 32/35a (mov. 20) e Quadro de Variação (mov. 14), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 12.098.948,69 para R\$ 12.469.761,47, sendo R\$ 8.883.022,07 (71,2365%) de aporte do Estado e de R\$ 3.586.739,40 (28,7635%) de contrapartida municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, sem aumento no repasse do Estado.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 23 (mov. 15).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 24 a 28a (mov. 16).

DATA: 19 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Presidente/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

17194/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2023 – PROTOCOLO 23.407.929-8. Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e RCA Produtos e Serviços LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 1204/2023. **Valor mensal** R\$ 43.398,37 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), Vigência **29/03/2025 a 28/03/2026**, Dotação Orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231** – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3701** – Limpeza e Conservação; Subelemento **3704** – Copa e Portaria, Fonte **500** – Recursos Não Vinculados de Impostos. **Autorizo 14/02/2025**, Curitiba 18 de fevereiro de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

16828/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7409/2024 – PROTOCOLO 22.985.142-0. Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e Vilma Justino de Matos Lisboa Distribuidora.** Objeto: Aquisição de Água Mineral. **Valor Contratual** R\$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais), Dotação Orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231** – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3000** – Material de Consumo, Subelemento **3007** – Gêneros de Alimentação, Fonte **500** – Recursos não Vinculados de Impostos, **Autorizo 12/02/2025**, Curitiba 18 de fevereiro de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

16852/2025

Secretaria da Saúde

RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 49523/2024 Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025	
PROTOCOLO Nº	22.181.192-5
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	Medicalway Equipamentos Medicos Ltda CNPJ: 02.949.582/0001-82
OBJETO	Acessórios para equipamentos: monitores multiparamétricos de pacientes, sistema de anestesia, cardioversor, eletrocardiografo e mesa cirúrgica da marca Mindray
VALOR	R\$ 2.569.978,00
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 05/12/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

16978/2025